



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3240

De 06 de maio de 2002

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

51 Departamento de Administração e Ação Pedagógica Escolar
03 Ensino Fundamental - FUNDEF
33903000 Material de Consumo
Classif. Funcional Programática 12.361.0042.2.041
Valor - R\$ 350.000,00 - Ficha 212

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do crédito adicional suplementar autorizado, serão utilizados os recursos resultantes do excesso de arrecadação considerando-se o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, e ainda, a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item II, parágrafos 3 e 4, da Lei nº 4360/64, especialmente os recursos oriundos da Municipalização do Ensino.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 031/02

Projeto de Lei nº 030/02